

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC/CNPq/UNICRUZ

EDITAL Nº 13/2015

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para distribuição das cotas de bolsas ofertada pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nos seguintes termos:

1. Da Finalidade:

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os professores/pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

2. Dos Objetivos:

- 2.1.** Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.2.** Incentivar a formulação de uma política de iniciação científica.
- 2.3.** Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação.
- 2.4.** Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.
- 2.5.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais.
- 2.6.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- 2.7.** Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

3. Do Público Alvo:

3.1. Professores doutores, atuantes em Programas reconhecidos pela CAPES ou em propostas de curso *Stricto Sensu* da instituição, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

4. Do Objeto de Apoio:

4.1. O presente edital prevê a concessão de 05 (cinco) bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, destinadas aos acadêmicos selecionados como bolsistas.

4.2. Cada professor poderá orientar no máximo dois bolsistas de iniciação científica, sendo que a segunda bolsa somente será concedida após todos os professores que tiverem projetos aprovados terem sido contemplados, conforme disponibilidade das bolsas, cujo critério será pela pontuação geral.

5. Dos Requisitos para Inscrição:

5.1. Quanto ao Orientador:

5.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo integral ou parcial, com titulação de doutor obtida em Programas reconhecidos pela CAPES, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual nas diferentes áreas do conhecimento.

5.1.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.1.3. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – UNICRUZ.

5.1.4. Estar com o Currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.1.5. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

5.2. Quanto ao Professor Colaborador:

5.2.1. Ser pesquisador, com titulação de doutor, mestre ou especialista em programas reconhecidos pela CAPES, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

5.2.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

5.2.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.4. Apresentar termo de anuência assinado e concordando com as disposições inseridas no modelo.

5.3. Quanto ao Professor Colaborador Externo:

5.3.1. Ser pesquisador, com titulação de doutor ou mestre, em programas reconhecidos pela CAPES, com atuação vinculada a uma instituição de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

5.3.2. Possuir produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

5.3.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.3.4. Apresentar termo de anuência assinado e concordando com as disposições inseridas no modelo.

5.4. Quanto ao Bolsista:

5.4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição.

5.4.2. Ter concluído, pelo menos um semestre do curso de graduação e não estar cursando o último semestre.

5.4.3. Demonstrar bom desempenho acadêmico.

5.4.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.4.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho.

5.4.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas.

5.4.7. Ter conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de Iniciação Científica. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4.8. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

6. Dos Compromissos e Direitos do Orientador:

6.1. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e evitando conflito de interesse.

6.2. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e não exceda nove meses de vigência da bolsa.

6.3. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista, como estudante, no respectivo Grupo de Pesquisa cadastrado junto ao Diretório do CNPq, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

6.4. Apresentar um relatório parcial semestral em data a ser informada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

6.5. Apresentar Relatório Técnico ao final do período de concessão da bolsa.

6.6. Manter Currículo *Lattes* atualizado.

6.7. Apresentar os resultados da pesquisa em evento específico que a Universidade promoverá.

6.8. É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica do programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

6.9. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7. Dos Compromissos e Direitos do Bolsista:

7.1. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado.

7.2. Apresentar ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados através de relatório técnico.

7.3. Participar dos eventos de bolsistas e grupos de pesquisa, bem como submeter trabalho ao Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

7.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da CNPq.

7.5. O bolsista terá direito a receber mensalmente o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) do CNPq, cujo valor será depositado em conta corrente no Banco do Brasil (informada pelo orientador no momento de cadastro do bolsista).

7.6. Devolver ao CNPq, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. Da Comissão Científica Institucional:

8.1. A Comissão Científica Institucional é constituída por professores pesquisadores da UNICRUZ com titulação de Doutor e relevante produção científica, conforme prevê o regulamento de Pesquisa da UNICRUZ.

9. Dos Compromissos da Comissão Científica Institucional:

9.1. Atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e de avaliação do PIBIC/CNPq/UNICRUZ.

9.2. Elaborar pareceres por solicitação da Comissão Científica Externa.

9.3. Participar das reuniões com a Comissão Científica Externa durante o processo de seleção ou por solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

9.4. Analisar relatórios parciais e finais do Programa PIBIC/CNPq/UNICRUZ elaborando parecer, o qual será repassado a Comissão Científica Externa.

9.5. Comparecer às sessões de trabalhos resultantes das pesquisas desenvolvidas no Programa, apresentados em eventos de Iniciação Científica.

10. Da Comissão Científica Externa:

10.1. A Comissão Científica Externa é constituída por professores pesquisadores com titulação de Doutor, preferencialmente com Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, de outras instituições conforme prevê o regulamento de Pesquisa da UNICRUZ, e que realizam avaliação dos projetos de pesquisa.

11. Dos Compromissos da Comissão Científica Externa:

11.1. Atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e de avaliação do programa PIBIC/CNPq/UNICRUZ.

11.2. Elaborar pareceres para cada projeto avaliado.

11.3. Participar das reuniões com a Comissão Científica Institucional durante o processo de seleção ou por solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

11.4. Analisar os pareceres dos relatórios parciais e finais do Programa PIBIC/ CNPq/UNICRUZ elaborado pela Comissão Científica Institucional.

11.5. Comparecer às sessões de trabalhos resultantes das pesquisas desenvolvidas no Programa, apresentados em Seminário de Pesquisa.

12. Do processo de Inscrição e Documentos Exigidos:

12.1. Os projetos deverão ser pré-cadastrados e inscritos no Gabinete de Projetos da UNICRUZ, a partir do preenchimento de todas as informações solicitadas no Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

12.2 Após o pré-cadastro, os projetos devem ser vinculados ao edital desejado via Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

12.3. Após vinculação ao edital pretendido, enviar Currículo *Lattes* atualizado, via Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ, contendo exclusivamente as informações registradas no último triênio (2012, 2013 e 2014).

12.4. A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo *Lattes* enviado, são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

12.5. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item 09 (nove) deste edital.

12.6. Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

12.7. Só serão avaliados os projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

13. Dos Prazos:

13.1. Do Período de Inscrição: 30 de abril a 18 de maio de 2015 até às 23h59min.

13.2. Do Período da vigência do apoio: 12 (doze) meses – agosto de 2015 a julho de 2016.

Período das Inscrições e pré-cadastro dos projetos no Gabinete de Projetos	30 de abril a 18 de maio de 2015
Avaliação das propostas e documentos pela Comissão de Seleção e Avaliação	19 a 28 de maio de 2015
Divulgação dos projetos pré-classificados no Edital	Até 29 de maio de 2015
Prazo para recebimento de recursos	Até 1º de junho de 2015
Avaliação dos recursos	02 de junho de 2015
Divulgação dos projetos aprovados	Até 03 de junho de 2015
Indicação dos Bolsistas	Até 05 de agosto de 2015
Aceite do bolsista na Plataforma Chagas	Até 15 de agosto de 2015
Vigência	agosto de 2015 a julho de 2016

14. Do Processo de Seleção:

14.1. A análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos pesquisadores serão realizadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, constituída pela Comissão Científica Institucional e por uma Comissão Científica Externa.

14.2. A Comissão Científica Institucional fará a triagem inicial das propostas submetidas para verificação do atendimento ao presente Edital, bem como, para apreciação quanto à viabilidade de execução dos projetos.

14.3. A Comissão Científica Institucional em conjunto com a Comissão Científica Externa, fará a classificação das solicitações, até o limite do número de cotas concedidas pelo CNPq, de acordo com a avaliação da produção científica dos pesquisadores.

14.4. A avaliação da produção científica dar-se-á conforme os critérios descritos na tabela de produção científica vigente, definida pelo Ato Normativo nº 01/2014, de 26 de fevereiro de 2014 e a classificação se dará com base na maior soma das pontuações.

14.5. Cada professor poderá orientar no máximo dois bolsistas de iniciação científica, sendo que a segunda bolsa somente será concedida após todos os professores que tiverem projetos aprovados terem sido contemplados, conforme disponibilidade das bolsas, cujo critério será pela pontuação da produção científica.

15. Das Disposições Finais:

15.1. Os professores pesquisadores poderão solicitar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reconsideração, por escrito, quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos. Os pedidos serão recebidos impreterivelmente até às 17h30min do dia 1º de junho 2015 e serão analisados pela Comissão Científica Institucional.

15.2. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

15.3. Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

15.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do telefone: (0XX) 55 3321 1500 – ramal 2606.



15.5. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.

15.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

15.7. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

15.8. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 30 de abril de 2015.

Prof^a Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora

Prof Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

Prof^a Carine Cristina Callegaro
Coordenadora do PIBIC/CNPq na UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 30 de abril de 2015.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.